

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1002

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	8
Secretaria Municipal de Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert	15
Superintendência de Água e Esgoto	17
Notificações	17

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.316, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
DO EDITAL DE PROJETOS
DESTINADOS AO PROGRAMA
OFICINAS CULTURAIS 2.018.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 3.973/18, de 06 de fevereiro de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO para o EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO

PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS 2.018, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

MARIA THEREZA VITAL DOS SANTOS

II - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

CAROLINA TRASSI DAOGLIO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.661, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MICHEL RICARDO DOS REIS** - RG nº 412560501 e CPF nº 34401859820, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "**1º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico Desportivo, Nível "IX" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 57.662, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018 –INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA SUA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 57.663, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-À POR ESTE ATO

PORTARIA Nº 57.664, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-À POR ESTE ATO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/8/32789 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2017 ATA DE REGISTRO 291/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO AUDESP: 201800000020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, , em atendimento ao Ofício nº 068/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº

393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva – SP e as empresas:

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, com sede à Eixo 03, Módulo 26 à 30, S/N, quadra 9-A, bairro Dimic, CEP 75709-685, na cidade de Catalão – GO, neste ato representada por ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, analista de licitações, portadora do RG nº 28.250.119-8 e inscrita no CPF sob o nº 251.113.738-02, residente e domiciliada à Rua Guarujá, nº 1044, Jd. Paulistano, CEP 14090-283, na cidade de Ribeirão Preto - SP;

COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 73.665.598/0001-01, com sede à rua Castro, nº 605, bairro Agua Verde, Cep 80.620-300, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por ERASMO RIGO, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG 6.676.443-5, inscrito no CPF 984.8963.219-49, residente e domiciliado à Rua João Batista Dallarmi, nº 1046, casa 03, Santo Inácio, CEP 82010-610, na cidade de Curitiba/PR;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.027.894/0003-64, com sede à Av. José Severino, nº 3530, bairro Vereda dos Bunitis, cep 75709-616, na cidade de Catalão/GO, neste ato representada por JULIA BARBOSA BRANDÃO, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG 45.862.681-3, inscrita no CPF 338.456.178-37, residente e domiciliada Rua José Caballero, nº 66, apto 1805, Gonzaga, na cidade de Santos/SP;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, com sede à Avenida Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antonio Della Torres, CEP 14406-091, na cidade de Franca – SP, neste ato representada por LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA, brasileiro casado, empresário, portador do RG nº 4.899.771 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 233.147.978-53, residente e domiciliado à Rua Abdalla Abraão Dagher, nº 1950, Residencial Baldassari, CEP 1440-264, na cidade de Franca - SP

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.832.987/0001-



15, com sede à Rua Serra Negra, nº 78, Galpão 01, Praia do Morro, CEP 29216-560, na cidade de Guarapari – ES, neste ato representada por IRINEIA FREIRE TAVARES, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portador do RG nº 1.322.561 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 068.873.077-90, residente e domiciliada à Rua Elizário L. Dias, nº 54, Olaria, CEP 29200-215, na cidade de Guarapari – ES, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da



Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; CM HOSPITALAR S.A, Conta nº 7145-5, Agência 1916-x, Banco do Brasil, COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA, Conta nº05380-8, Agência 8717, Banco Itaú, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Conta nº 2035-4, Agência 3359-6, Banco do Brasil, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Conta nº 104069-3, agência 6520-X, Banco do Brasil, VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP- conta nº 38.195-0, agência 0924-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com



o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 23 de janeiro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

CM HOSPITALAR S.A
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA
ERASMO RIGO

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULIA BARBOSA BRANDÃO

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
IRINÉIA FREIRE TAVARES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Licitação: 000330/17 - PREGÃO ELETRÔNICO						
10935- LUMAR COM DE PROD.FARMACÊUTICOS LTDA Cnpj: 49.228.895/0001-52						
4	011.003.265	CARMELOSE SÓDICA COLORID FRASCO 15 ML FR	FR	30	28,36	850,80
9	011.003.163	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO SIFRA	300	8,51		2.553,00
Valor Total Geral:						3.403,80
20966- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Cnpj: 04.027.894/0003-26						
1	011.003.181	ÁCIDO TIOTÍCIO 600 MG	COM	800	2,998	2.398,40
12	011.003.107	LINAGLIPTINA 5 MG	COM	1.200	4,462	5.354,40
Valor Total Geral:						7.752,80
22176- CM HOSPITALAR LTDA Cnpj: 12.420.164/0003-19						
7	011.003.292	COLESTIRAMINA 4 G QUÊSTRAN	ENV	1.200	4,50	5.400,00
Valor Total Geral:						5.400,00
25088- COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - ME Cnpj: 73.685.598/0001-01						
3	011.003.306	BISOPROLOL 5 MG	COM	800	1,7212	1.376,96
8	011.001.335	CONDROITINA SULFATO 400 MG MAIS GLUCOSAM	COM	1.200	2,06	2.472,00
10	011.001.810	HIDROXIZINE 25 MG	COM	2.500	0,54	1.350,00
11	011.003.106	LERCANIDIPINO 10MG	COM	1.200	2,4916	2.989,92
14	011.003.121	NEBIVOLOL 5 MG	COM	800	2,43	1.944,00
15	011.002.463	OXIBUTININA 1 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO FR	FR	50	14,52	726,00
16	011.002.423	PANTOPRAZOL 40MG	COM	1.200	0,85	1.020,00
18	011.003.130	TICAGRELOR 90 MG	COM	5.000	3,93	19.650,00
Valor Total Geral:						31.528,88
41312- VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR Cnpj: 14.832.987/0001-15						
13	011.003.109	MICROFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COM	2.500	6,04	15.100,00
Valor Total Geral:						15.100,00
Valor Total da Licitação:						63.185,48

Homologação / Adjucação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PASTAS DIVERSAS E OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP (REF AOS ITENS 06, 09 e 23).	R\$ 2.018,50
CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 04, 05 e 19).	R\$ 2.296,00
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 03, 12 e 13).	R\$ 16.937,50
L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 07, 11, 16, 20, 21 e 22).	R\$ 34.490,00
LARBAK SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI (REF. AOS ITENS: 01, 02, 14, 15, 17, 18 e 25).	R\$ 15.789,60
MÁXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA (REF. AO ITEM: 10).	R\$ 3.170,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO DE MESAS PARA REFEITÓRIO E CADEIRAS LONGARINAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, A SEREM UTILIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO CAPARROZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
I. J. LANZA MÓVEIS EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 01 e 02).	R\$ 53.046,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS DE ASPIRAÇÃO DIVERSAS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RE. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 07).	R\$ 41.764,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO 034/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/02/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 56013/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000239/18, que relata inspeção no estabelecimento- FACULDADES INTEGRADAS PADRE ALBINO – CAMPUS SÃO FRANCISCO, CNPJ: 47.074.851/0016-29, instalado na Rua Seminário, nº 281, São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades

no referido estabelecimento; a lavratura em 30/11/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3703, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3038 no valor de 30(trinta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS

Chefe da Seção de Vigilância Sanitaria

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 035/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/02/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 56527/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000242/18, que relata inspeção no estabelecimento TALAR KABAKIAN OURDAKIAN, instalado na Rua Sete de Fevereiro, nº 859, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAUDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3706, por contrariar o disposto no art.122, I, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; c.c. art.570, inc. IV do Decr. 12342/78, c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS

Chefe da Seção de Vigilância Sanitaria

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 036/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/02/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista



do que consta em processo nº 55913/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00238/18, que relata inspeção no Imóvel - MARIA HILDA FERREIRA DA SILVA, instalado na Rua Bragança, nº 453, Vila Lunardeli, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 20/11/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3699, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPT"; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3039 no valor de 10(DEZ) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 037/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/02/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 23576/2012, que relata inspeção no estabelecimento ROBERTO TADEU DE OLIVEIRA-FRIOS-EPP, CNPJ: 14.263.082/0001-71, instalado na Rua Martinópolis, nº 530, Jardim Agudo Romão, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 56432/2018, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 23/01/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 038/2018	
ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Gustavo Dionisio Ribero 38183363857	
Rua Minas Gerais, nº 882 – Centro	52741/2016
Viviane Ellen Mazola Gestal Barranco	
Rua Minas Gerais, nº 1.630 – Loja 1.630	56186/2017
Roberta Diniz Martins-Me	
Rua Minas Gerais, nº 726	55801/2017
Neuza Aparecida dos Santos Paschoal	
Rua Jataí, nº 230 – Jardim Nova Catanduva	56369/2018
Michel Fernando Prete Leite	
Rua Arealva, nº 101, Jardim Imperial	56144/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Água Viva Escla de Natação Ltda-Me	56242/2017
José Jesus Moreira de Andrade Catanduva-Me	52860/2017
Juliana Marcelino Koike Rosa 18156513851	56364/2018
Supermercado Bagança Ltda	55431/2017
J. C. Oliveira dos Santos Mercearia-Me	55120/2017
Micaele Verena da Silva	55162/2017
Thais Cristiane Fávero	56131/2017
Leopoldo Failli Netto	56139/2017
Abadesco Ind. e Comércio de Congelados Ltda EPP	53583/2017

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Rosmari de Cássia Curan Castilho	
De; Rua Sergipe, nº 1.715 – Vila Paulista	56374/2018
Para: Rua Frutal, nº 345 – Bom Pastor	56374/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) - INDEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Sergio Ricardo Barbosa de Oliveira 14213410854	55533/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Razão Social:	
De: Romeire Barquilla 12175965856	56421/2018
Para: Rosemeire Barquilla Antunes 12175965859	56517/2018
De: GR. S.A	
Para: GR. Serviços e Alimentação Ltda	56258/2017
Renovação	55902/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Sergio Cesar Lilli-Me	07888/2006
Braz Prata-Me	19968/2011

PROCESSOS ARQUIVADOS				
56350/2018	53573/2017	54785/2017	55140/2017	55342/2017
53817/2017	55743/2017	54813/2017	55937/2017	55450/2017
55526/2017	54745/2017	53976/2017	54786/2017	56386/2018
54707/2017	54983/2017	56396/2018		

SOLICITAÇÃO DE L.T.A - DEFERIDAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL -	L.T.A	PROCESSO
Matheus Henrique Silva Produtos de Limpeza-Me	002-18	56562/2018

DEBORA MARTINS

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 039/2018	
ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ EQUIPAMENTO DE SAÚDE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Jose Celso Caestine Perri	55649/2017
Dental e Cirúrgica Prodonlife Ltda-EPP	56150/2017
Karla Tannuri Mendes de Almeida Herrera-Me	56194/2017
Maria Ângela Borelli Louzada Durante	55987/2017
Fabíola Carla Gonçales Bulgarelli	56116/217
Claudia Mara Villas Sozo	55791/2017
Luzia Mary Lopes Motta	56079/2017
Izis Pimenta de Moraes Eireli-Me	56192/2017
Cesar Augusto Cortellini	56229/2017
Mario Quiudini Junior	56179/2017
Aline Ortiz Lyra – DVI Radiologia Odontológica	56249/2017
Jose Eduardo Haddad	56051/2017
Jonatas de Freitas Benetti	56138/2017
Rosana Morandin Ferrisse	560942017
Fabiana Chiodini Machado	56106/2017
Simoni Berni de Carvalho	56226/2017
Rosemeire Kuwae	56177/2017
Andrea Claudia Bertolo	56285/2018
Maria do Carmo Morandin Rinaldi	56003/2017
Instituto de Ensino MB Catanduva Ltda – EPP	56164/2017
Usina São Domingos – Açúcar e Etanol S/A	55367/2017

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL/ BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R. Social: De: Thais Ramos da Silva & Cia Ltda – Me Para: Michel Henrique dos Santos Gomes & Cia Ltda – Me Resp. Legal: Michel Henrique dos Santos Gomes	56445/2018
Baixa Resp. Técnico: Thais Ramos da Silva	56443/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

--	--

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Clinica Perez Otorrinolaringologia Catanduva Ltda De: Ativ. médica ambulatorial restrita a consulta Para: Ativ. médica ambulatorial c/ recursos p/realiz. de procedimentos cirúrgicos	56337/2018
Renovação:	54840/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) - DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Jose Celso Caestine Perri Eqto Odont. Raio X Dabi Atlante Spectro 70X, 003618, 70 kVp/08mA Av. Orlândia, nº 193, Parque Iracema	55650/2017

PROCESSOS ARQUIVADOS				
56224/2017	56429/2018			

DEBORA MARTINS
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Município: Catanduva

Responsável: Beatriz Trigo

Informações dos atendimentos de Janeiro de 2018

Assinatura: _____

Item	Descrição	Alimentos	Saúde	Habitação	Produtos	Serviços Privados	Serviços Essenciais	Assuntos Financeiros	TOTAL	
1	Simple Consultas	0	0	2	39	151	54	77	323	
2	Atendimento Preliminar	0	0	0	1	10	21	8	40	
3	CIP's (Carta de Informações Preliminares) emitidas	0	0	0	38	14	17	56	125	
4	CIP's (Carta de Informações Preliminares) finalizadas com acordo								22	
5	CIP's (Carta de Informações Preliminares) finalizadas com outras baixas								13	
6	Reclamações abertas no retorno da CIP(CIP's)								0	
7	Reclamações abertas sem emissão de CIP	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	Reclamações finalizadas como "Atendidas"	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	Reclamações finalizadas como "Não Atendidas"	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	Reclamações finalizadas com outras baixas	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	Extra Procon								2	
12	Nota Fiscal Paulista								110	
TOTAL GERAL									488	



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



RELATÓRIO MENSAL DE QUESTÕES

Município: Catanduva

Responsável: Beatriz Trigo

Informações dos atendimentos de: Novembro/2017

Assinatura: _____

Item	Descrição	
1	Descrever quais os assuntos e problemas mais reclamados no mês. Serviços Privados - Informações sobre o Procon - Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros) Serviços Essenciais - Telefonia Celular - Cobrança indevida/abusiva Produtos - Telefone - Garantia	
2	Número total de funcionários no mês, incluindo o Coordenador.	4
3	Quantidade de audiências realizadas no mês.	0
4	Quantidade de audiências realizadas, sem o comparecimento do fornecedor.	0



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58911	58493	58496	58782	58498	59450	58791
58792	58830	58560	58687	58828	58688	58690
58742	58692	58694	58575	58629	58904	58508
58515	58799	58800	58819	58526	58805	58537
58730	58731	58664	58816	58736	58817	58808
58676	58677	58856	58860	58748	58579	9044325
587862	33152	52784	33102	33138	9053655	52979
52949	52961	9047290	9047291	33053	33215	52423
52609	52626	33310	52544	33365	52968	33033
33424	9044836	9041554	52967	33101	33316	33032
33416	33235	589450	52521	52476	52538	52679
589002	590503	18660	52997	52616	33275	52974
52975	589720	52420	52404	9044563	52458	33391
52632	52367	52896	52602	33126	52813	33148
52488	52847	52937	588419	52660	33282	33192
52919	52716	52677	33227	52851	33504	52988
33303	33301	52768	52994	52743	587433	33269
33349	52451	52807	52637	53026	9049761	587975
587909	52939	53009	33179	52849	33428	33258
52411	33410	9047798	27557	16747	17498	17488
17056	17067	17078	17075	34481	17381	17851
17832	17833	17837	17838	17853	17823	17825
17962	9052814	17829	17842	17860	17858	16844
17594	17599	590198	17177	18065	18082	18072
17990	17983	17988	17617	17604	17609	17693
17730	17703	17707	17763	18289	18283	18406
7862	7864	588629	17290	17270	17272	17279
17280	18276	17288	17299	17283	17385	589974
30932	30917	30919	9047397	42644	30942	9044220
34473	9044622	19303	17293	19275	587516	587684
34502	589441	446	588759	589801	42165	42158
9042950	34467	9046153	9049188	34431	9042692	42884
30900	31902	42886	36944	9045435	588423	36947
36871	36896	36932	587921	36937	36872	36863
36891	36875	9042684	36857	36918	34328	588038
587410	9041430	18394	587817	18397	9048093	9046986
30956	30962	9046573	31007	30974	589770	30986
30981	18502	18505	18506	18601	9040515	31288
31261	31264	31272	31930	31928	588809	9044101
31368	14130	31371	31006	31005	31385	31373
17751	17738	177759	9053739	30953	30880	30906
588053	30918	30948	30921	30926	31875	9043168
31171	31181	31166	18704	52863	9044431	590033
50525	33949	33950	33951	33959	33971	33974
33983	34171	34006	589219	9068066	9043352	69205
587796	9047382	34247	34011	34016	34032	34064



34067	34069	34086	34096	34175	34111	34112
34118	34123	34124	34125	34141	34144	34148
34157	34158	41859	41886	587700	41893	41874
9044352	31946	42154	590175	59499	587212	51403
51397	9042934	589702	59413	591275	9042987	591130
9047203	51361	589297	51384	589373	9043546	



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)